

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2019

Segundo Termo Aditivo ao Convênio que entre si celebram a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO ITAJAÍ (AMAVI) e o MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL/SC.

A **Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí (AMAVI)**, inscrita no CNPJ nº 82.762.469/0001-22, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua XV de Novembro, 737, Centro, Rio do Sul/SC, representada neste ato por seu Presidente, Juarez Miguel Rodermel, Prefeito Municipal de Atalanta, doravante denominada simplesmente AMAVI e, de outro lado, o **Município de Trombudo Central/SC**, inscrito no CNPJ/MF nº 83.102.731/0001-75, com sede na Praça Artur Siewerdt, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Hermelino Prada, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao convênio supra referido, passando a cláusula abaixo a vigorar com nova redação, permanecendo inalteradas as demais disposições:

“CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente instrumento terá vigência até 31/12/2022, podendo ser renovado anualmente, limitado ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses a contar da data inicial de assinatura do convênio.”

E por assim estarem de acordo, para que produza os efeitos jurídicos dele derivados, as partes firmam o presente convênio em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Rio do Sul, 16 de dezembro de 2021.

Juarez Miguel Rodermel
Presidente da AMAVI

Hermelino Prada
Prefeito em exercício de Trombudo Central

Testemunhas:

Paulo Roberto Tschumi
CPF 292.781.639-53

Nome: _____
CPF: _____